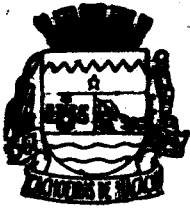


Câmara
de Vereadores



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 675 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito Especial para o fim que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

- ARTº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial, no montante de Cr\$.... 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para fazer face a execução de obras de construção do Centro Comunitário em Japuiba, 2º Distrito deste.
- ARTº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos à partir de 28 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 1992


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal